

*Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE

**Assunto:** Dispensa de Licitação

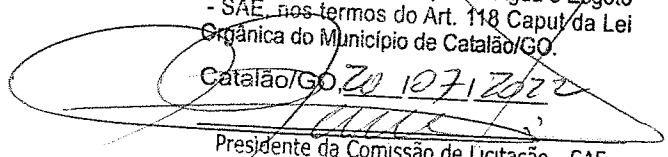
Inexigibilidade nº 122/2022

Protocolo nº 2022027504

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE, nos termos do Art. 118 Caput da Lei Orgânica do Município de Catalão/GO.

Catalão/GO, 20/12/2022

  
Presidente da Comissão de Licitação - SAE

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 122/2022**

Declara para os devidos fins a contratação dos serviços abaixo mencionados mediante Dispensa de Licitação conforme disposto no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na forma que segue.

O Superintendente Municipal de Água e Esgoto - SAE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com atualidade, celeridade e eficiência;

Considerando os pareceres jurídicos favoráveis, reconhecendo a hipótese de exceção e a admissibilidade da contratação, restando ainda comprovada habilitação e qualificação técnica do profissional, bem como devidamente justificada a sua escolha;

Considerando que o preço proposto é compatível com o valor de mercado, conforme avaliação prévia;

Considerando, finalmente, o disposto no artigo 4º, § 1º, inciso XIII, da Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 00010/2015, de 09.12.2015,


**DECLARA**

Art. 1º. Fica declarada a dispensa a licitação para a locação de um imóvel comercial pelo período de 12 (doze) meses para instalação do escritório e depósito da Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE, no Distrito de Santo Antônio do Rio Verde, localizado na Rua Ferdinandes Matias Nunes, nº 12, Q.46, Centro, mediante os serviços prestados pela Pessoa Física **GERSON DJALMA NASCIMENTO** inscrita sob o CPF **590.770.854-49**.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de **R\$ 8.760,00 (oito mil e setecentos e sessenta)**, pelos serviços prestados durante o período estimado de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável à espécie.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão/GO, 20 de julho de 2022.



**RODRIGO RAMOS MARGON VAZ**  
Superintendente Municipal de Água e Esgoto - SAE